



CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVOS

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governo do Estado.....	1
Secretaria de Estado de Governo.....	4
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.....	5
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	5
Secretaria de Estado de Fazenda.....	12
Secretaria de Estado de Defesa Social.....	24
Secretaria de Estado de Saúde.....	24
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social.....	26
Secretaria de Estado de Educação.....	26
Secretaria de Estado de Cultura.....	36
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	36
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.....	36
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	37
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana.....	38
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	39
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.....	39
Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais.....	40
Advocacia-Geral do Estado.....	40
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.....	40
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.....	40
Controladoria-Geral do Estado.....	41
Editais e Avisos.....	41

j) DAD – 10;
k) DAD – 11;
l) DAD – 12;
m) outros cargos de provimento em comissão específicos cuja remuneração seja inferior ou equivalente ao valor do cargo de nível DAD-12, incluindo Subsecretários e equivalentes;
VII – designação e dispensa das seguintes funções gratificadas da administração direta:
a) FGD – 1;
b) FGD – 2;
c) FGD – 3;
d) FGD – 4;
e) FGD – 5;
f) FGD – 6;
g) FGD – 7;
h) FGD – 8;
i) FGD – 9;
j) FGD – 10;
k) outras funções gratificadas específicas cuja remuneração seja inferior ou equivalente ao valor da função de nível FGD-10;
VIII – atribuição e revogação das seguintes gratificações temporárias estratégicas da administração direta:
a) GTE – 1;
b) GTE – 2;
c) GTE – 3;
d) GTE – 4;
e) GTE – 5;
f) outras gratificações temporárias estratégicas específicas cuja remuneração seja inferior ou equivalente ao valor da gratificação de nível GTE - 5.
.....” (nr)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, 1º de abril de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO Nº 46.735, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

Altera o Decreto nº 46.552, de 30 de junho de 2014, que regulamenta o Centro de Serviços Compartilhados – CSC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 21.077, de 27 de dezembro de 2013, que altera as Leis Delegadas nº 179, de 1º de janeiro de 2011, e nº 180, de 20 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Compete aos órgãos e entidades a realização das atividades de liquidação e dos pagamentos das despesas, nos limites das demais disposições do presente decreto, bem como de seus respectivos decretos de competência.

Art. 2º O inciso I do art. 25 do Decreto nº 46.552, de 30 de junho de 2014, fica acrescido da seguinte alínea “f”:

“Art. 25. Na realização da apropriação de empenho, cabe:
I - aos órgãos e entidades demandantes:

f) realizar os empenhos de adiantamento de despesa miúda previsto no inciso IV do art. 25 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996.” (nr)

Art. 3º O inciso II do art. 25 do Decreto nº 46.552, de 30 de junho de 2014, fica acrescido da seguinte alínea “d”:

“Art. 25. Na realização da apropriação de empenho, cabe:
II - ao CSC:

d) processar a anulação do empenho.” (nr)
Art. 4º Ficam revogados os arts. 26, 27, 28, 29, 30, 38 e o Anexo I do Decreto nº 46.552, de 30 de junho de 2014.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, 1º de abril de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Pimentel

Leis e Decretos

DECRETO Nº 46.734, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

Altera o Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário de Estado de Governo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe conferem os incisos II e VII do art. 90 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O inciso VI do art. 1º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando o artigo acrescido dos seguintes incisos VII e VIII:

“Art. 1º

VI - nomeação e exoneração dos seguintes cargos de provimento em comissão, de recrutamento amplo ou limitado, da administração direta:

- a) DAD – 1;
- b) DAD – 2;
- c) DAD – 3;
- d) DAD – 4;
- e) DAD – 5;
- f) DAD – 6;
- g) DAD – 7;
- h) DAD – 8;
- i) DAD – 9;